ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021315
N° Registro	2021286
Válido até:	11/06/2022

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	02.859.452/0002-30
NOME/RAZÃO SOCIAL:	VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 409, KM 7,5 - FAZENDA BAESSA, S/N, ZONA RURAL - TURVELANDIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	02.859.452/0002-30
NOME/RAZÃO SOCIAL:	VALE DO VERDAO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 409 KM 7,5 À DIREITA 2 KM DE MAURILÂNDIA - GO., TURVELANDIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	484.963.836-87
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EDSON ANTONIO RIZZARDO JUNIOR

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
ALEXANDRE LUIZ BARROSO	889.567.251-87	13043/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA APENAS PARA UMA OPERAÇÃO DE QUEIMA, SENDO QUE NAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES DEVERÁ SER SOLICITADA SUA RENOVAÇÃO.

VEDAÇÕES:

NOS DIAS EM QUE A UMIDADE RELATIVA DO AR ESTIVER ABAIXO DE 20%, FICA VEDADA QUALQUER TIPO DE QUEIMA CONTROLADA EM ÁREAS QUE ESTEJAM A MENOS DE 10 KM DE NÚCLEOS POPULACIONAIS.

FICA VEDADO O USO DE FOGO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (E ZONAS DE AMORTECIMENTO), EXCETO SE DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO CHEFE DA UNIDADE EM QUESTÃO.

OS ACEIROS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR AS ÁREAS DEFERIDAS NESTA AUTORIZAÇÃO DEVENDO SER REDUZIDAS EM FUNÇÃO DA CONFECÇÃO DE ACEIROS MECÂNICOS PARA RESPEITAR A PROIBIÇÃO DO EMPREGO DO FOGO IMPOSTA NO DECRETO 2661/98 OBSERVANDO A DISTÂNCIA DE RESIDÊNCIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS, LINHAS DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO OU SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, RODOVIAS, AERÓDROMOS OU AEROPORTOS, ENTRE OUTROS DISTANCIAMENTOS DISPOSTOS EM LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA OU QUE PRIMEM PELA SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E DO MEIO AMBIENTE.

FICA VEDADO O USO DE FOGO EM ÁREAS COM VEGETAÇÃO NATIVA OU QUE ESTEJAM NOS ESTÁGIOS MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO, BEM COMO EM ÁREAS DE RESERVA LEGAL, DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA APÓS O DIA 15 DE AGOSTO OU EM DIAS EM QUE A UMIDADE RELATIVA DO AR ESTIVER ABAIXO DE 10%.

FICA VEDADA A QUEIMA CONTROLADA A MENOS DE: 1 (UM) QUILÔMETRO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DEFINIDA POR LEI MUNICIPAL; 100 (CEM) METROS DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA; 50 (CINQUENTA) METROS CONTADOS AO REDOR DO LIMITE DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA, DE RESERVA BIOLÓGICA, DE PARQUES E DEMAIS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTABELECIDOS EM ATOS DO PODER FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E DE REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE, CONFORME AS DEFINIÇÕES DA LEI FEDERAL N. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000; 25 (VINTE E CINCO) METROS AO REDOR DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; 15 (QUINZE) METROS AO LONGO DOS LIMITES DAS FAIXAS DE

SEGURANÇA DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 15 (QUINZE) METROS AO LONGO DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DE FERROVIAS E RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS; NO LIMITE DA LINHA QUE SIMULTANEAMENTE CORRESPONDA: A) À ÁREA DEFINIDA PELA CIRCUNFERÊNCIA DE RAIO IGUAL A SEIS MIL METROS, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA O CENTRO GEOMÉTRICO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DE AERÓDROMOS PÚBLICOS; B) À ÁREA CUJA LINHA PERIMETRAL É DEFINIDA A PARTIR DA LINHA QUE DELIMITA A ÁREA PATRIMONIAL DE AERÓDROMO PÚBLICO, DELA DISTANCIANDO NO MÍNIMO DOIS MIL METROS, EXTERNAMENTE, EM QUALQUER DE SEUS PONTOS; C) QUANDO SE TRATAR DE AERÓDROMOS PÚBLICOS QUE OPEREM SOMENTE NAS CONDIÇÕES VISUAIS DIURNAS (VFR) E A QUEIMA SE REALIZAR NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO ENTRE O POR E O NASCER DO SOL, SERÁ OBSERVADO APENAS O LIMITE DE QUE TRATA A ALÍNEA "B" DO INCISO IV, DO ART 1º DO DECRETO 3.010/1999; D) QUANDO SE TRATAR DE AERÓDROMOS PRIVADOS, QUE OPEREM APENAS NAS CONDIÇÕES VISUAIS DIURNAS (VFR) E A QUEIMA SE REALIZAR NO PERÍODO NOTURNO, COMPREENDIDO ENTRE O POR E O NASCER DO SOL, O LIMITE DE QUE TRATA A ALÍNEA "B" DO INCISO IV SERÁ REDUZIDO PARA MIL METROS.

CONDICIONANTES GERAIS:

COMUNICAR FORMALMENTE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RESPONSÁVEL PELA REGIÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, REVELANDO DATA, HORA DO INÍCIO E LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A QUEIMA.
REALIZAR, PREFERENCIALMENTE, A QUEIMADA NO SENTIDO DAS ÁREAS FLORESTADAS COM INTUITO DE DIRECIONAR A FAUNA ÀS MESMAS.
PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO DE ACEIROS, MECÂNICOS OU MANUAIS, COM DIMENSÕES ALARGADAS QUANDO SE DESTINAREM À PROTEÇÃO DE ÁREAS DE FLORESTAS E DE VEGETAÇÃO NATURAL, DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE RESERVA LEGAL, DAQUELAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS EM ATO DO PODER PÚBLICO E DE IMÓVEIS CONFRONTANTES PERTENCENTES A TERCEIROS.
A PRESENTE AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E EM CONSONÂNCIA COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 2.661/1998 E Nº 10.424/2020, LEI ESTADUAL 15.834/2006 E IN Nº 11/2021-SEMAD.
EM CASO DE QUEIMADAS DE ÁREAS SUPERIORES A 200 HECTARES ADOTAR MÉTODO DE AFUGENTAMENTO DA FAUNA.
AO REDOR DA ÁREA A SER SUBMETIDA AO FOGO, DEVERÃO SER PREPARADOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, ACEIROS SEM EMPREGO DO FOGO, MECÂNICOS E/OU MANUAIS, DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) METROS, OS QUAIS DEVERÃO SER MANTIDOS LIMPOS E NÃO CULTIVADOS, DEVENDO A LARGURA SER AMPLIADA QUANDO AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, CLIMÁTICAS, TOPOGRÁFICAS E O MATERIAL COMBUSTÍVEL ASSIM O EXIGIR.
A OPERAÇÃO DE QUEIMA NÃO DEVE SER INICIADA ANTES DA COMUNICAÇÃO FORMAL AOS CONFRONTANTES.
O EMPREENDEDOR E OS PROFISSIONAIS QUE SUBSCREVERAM OS ESTUDOS QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, SUJEITANDO-SE ÀS PENAS PREVISTAS NO ART. 299, DO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 07 DE SETEMBRO DE 1940), NOS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 E ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS IMPOSTAS PELO ARTIGO 69-A DA LEI 9.605/98.
REALIZAR AS QUEIMADAS DE FORMA UNIDIRECIONAL VISANDO PERMITIR A FUGA DOS ANIMAIS PARA ÁREAS DO ENTORNO.
PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO DE ACEIROS DE PROTEÇÃO, MECÂNICOS OU MANUAIS, DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) METROS DE LARGURA, COM A AMPLIAÇÃO DESTA FAIXA QUANDO AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, TOPOGRÁFICAS, CLIMÁTICAS E O MATERIAL COMBUSTÍVEL PRESENTE A DETERMINAREM.
PARA FINS LEGAIS, TANTO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA QUEIMA CONTROLADA QUANTO OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS QUEIMADAS, SERÃO IGUALMENTE RESPONSABILIZADOS.
RESPEITAR A PROIBIÇÃO DO EMPREGO DO FOGO IMPOSTA NO DECRETO 2661/98 OBSERVANDO A DISTÂNCIA DE RESIDÊNCIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS, LINHAS DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO OU SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, RODOVIAS, AERÓDROMOS OU AEROPORTOS.
A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ASSIM QUE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE.
AS PENALIDADES INCIDIRÃO SOBRE OS AUTORES, OU QUEM, DE QUALQUER MODO CONCORRA PARA A PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
ARTICULAR COM OS VIZINHOS, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO OCORRERÃO QUEIMAS SIMULTÂNEAS EM ÁREAS ADJACENTES OU PRÓXIMAS.
PROVIDENCIAR PESSOAL TREINADO E COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS PARA ATUAR NO LOCAL DA OPERAÇÃO E EVITAR A PROPAGAÇÃO DO FOGO FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS, ATÉ SUA EXTINÇÃO.
CUMPRIR NA ÍNTEGRA O QUE DISPÕE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2021 DA SEMAD, DECRETOS FEDERAIS Nº 2.661/1998 E Nº 10.424/2020, LEI ESTADUAL 15.834/2006, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO OU CANCELAMENTO DA MESMA.
REALIZAR A QUEIMA EM DIA E HORÁRIO INDICADOS, EVITANDO-SE OS PERÍODOS DE TEMPERATURA MAIS ELEVADA E COM BAIXA UMIDADE DO AR E RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES DOS VENTOS PREDOMINANTES NO MOMENTO DA OPERAÇÃO.
COMUNICAR FORMALMENTE AOS VIZINHOS QUE FAZEM DIVISA COM A PROPRIEDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, REVELANDO DATA, HORA DO INÍCIO E LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A QUEIMA.
EM CASO DE DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE, AO PATRIMÔNIO E AO SER HUMANO PELO USO INDEVIDO DO FOGO, OBRIGA-SE O RESPONSÁVEL À REPARAÇÃO OU INDENIZAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE PARA APROVAÇÃO, PROJETO DE REPARAÇÃO AMBIENTAL PARA A ÁREA AFETADA, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES APLICÁVEIS. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA AUTUAÇÃO.
OS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS CORRERÃO POR CONTA DO (A) AUTORIZADO (A) E/OU DO PROPRIETÁRIO DA ÁREA ONDE TEVE INÍCIO O FOGO.
NO CASO EM QUE FOR SOLICITADA AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA DE CANA PARA ÁREAS QUE ESTEJAM A MENOS DE 5 (CINCO) KM DE NÚCLEOS POPULACIONAIS, O EMPREENDIMENTO FICARÁ OBRIGADO A MONITORAR A QUALIDADE DO AR NESSAS COMUNIDADES A PARTIR DO ANO DE 2022.
MANTER UM DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) METROS DE ÁREAS DE RESERVA LEGAL E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
A SEMAD PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SUSPENDER OU CANCELAR A AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, CONFORME AS SITUAÇÕES DESCRITAS NO ART. 14 DA IN Nº 11/2021-SEMAD.

A AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA DEVERÁ SER MANTIDA NO LOCAL ONDE SE EFETUARÁ A QUEIMA COM O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL DESIGNADO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
ADOTAR MEDIDAS PRÉVIAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA DE MODO A PERMITIR O SEU SALVAMENTO A TEMPO, GARANTINDO-SE AINDA O RESGATE DE ESPÉCIMES QUE VENHAM A SER ATINGIDOS.	11/06/2022
PARA A SAFRA 2022/2023 DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATÓRIOS INDICANDO OS LOCAIS EM QUE O ACEIRO SERÁ REALIZADO A PARTIR DE TÉCNICAS ALTERNATIVAS.	11/06/2022
QUANDO NECESSÁRIO O EMPREGO DAS TÉCNICAS DE CORTA-FOGO E CONTRA-FOGO DEVERÃO SER ADOTADAS MEDIDAS PRÉVIAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA DE MODO A PERMITIR O SEU SALVAMENTO A TEMPO, GARANTINDO-SE AINDA O RESGATE DE ESPÉCIMES QUE VENHAM A SER ATINGIDOS.	11/06/2022
AS TÉCNICAS DE CORTA-FOGO E CONTRA-FOGO DEVERÃO SER LIMITADAS AO MENOR USO POSSÍVEL E SUBSTITUÍDAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, POR TECNOLOGIAS MAIS SUSTENTÁVEIS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.	11/06/2022
EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE CONTRA-FOGO, QUANDO ENVOLVER A QUEIMA INTENCIONAL DE TALHÕES COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE A INCÊNDIO, DE MODO MONITORADO E CONTROLADO, A FIM DE INTERROMPER O FOGO PELA FALTA DE MATERIAL COMBUSTÍVEL, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO, NO PRAZO DE 7 DIAS, JUNTO AO REQUERIMENTO DE QUEIMA CONTROLADA NA PLATAFORMA IPÊ, INFORMANDO OS USOS E LOCAIS ONDE FOI EMPREGADA A TÉCNICA DE CONTRA-FOGO, ACOMPANHADO DE INFORMAÇÕES SOBRE ACIDENTES, VÍTIMAS E MEDIDAS PARA EVITAR OU MITIGAR DANOS A SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE.	11/06/2022
A NÃO ADOÇÃO OU INCORPORAÇÃO DE AVANÇOS TECNOLÓGICOS AO LONGO DOS CICLOS PODERÁ IMPLICAR NO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS ANUAIS DE QUEIMA CONTROLADA.	11/06/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL, ASSINADO PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, DESCREVENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTE À EXECUÇÃO DA ATIVIDADE, CONSOLIDANDO TODAS AS EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS, BEM COMO COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO FORMAL SOBRE A OPERAÇÃO DE QUEIMA AOS VIZINHOS QUE FAZEM DIVISA COM A PROPRIEDADE E AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RESPONSÁVEL PELA REGIÃO.	11/06/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLÍGONOS DAS ÁREAS A SEREM QUEIMADAS. TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.9359051304, -50.1251702269	2: -17.9358795976, -50.1251871946	3: -17.9358243126, -50.1252106306	4: -17.9357712746, -50.1252438666
5: -17.9357138826, -50.1252843366	6: -17.9356484976, -50.1253267146	7: -17.9355772226, -50.1253722526	8: -17.9355017666, -50.1254209936
9: -17.9354257846, -50.1254713076	10: -17.9353527516, -50.1255232826	11: -17.9352792656, -50.1255731216	12: -17.9352050656, -50.1256227426
13: -17.9351302336, -50.1256741606	14: -17.9350548646, -50.1257246296	15: -17.9349773156, -50.1257768846	16: -17.9348992866, -50.1258299856
17: -17.9348219436, -50.1258821066	18: -17.9347448886, -50.1259315416	19: -17.9346687976, -50.1259846556	20: -17.9345918916, -50.1260411066
21: -17.9345133026, -50.1260969746	22: -17.9344346056, -50.1261504466	23: -17.9343554456, -50.1262043016	24: -17.9342716626, -50.1262611526
25: -17.9341827376, -50.1263209766	26: -17.9340948296, -50.1263805166	27: -17.9340093046, -50.1264382586	28: -17.9339268326, -50.1264903396
29: -17.9338572406, -50.1265402246	30: -17.9337857776, -50.1265867406	31: -17.9337101886, -50.1266340816	32: -17.9336331266, -50.1266829276
33: -17.9335596246, -50.1267335746	34: -17.9334882376, -50.1267798806	35: -17.9334218256, -50.1268220816	36: -17.9333636656, -50.1268683506
37: -17.9333032996, -50.1269149216	38: -17.9332406396, -50.1269574046	39: -17.9331814586, -50.1269960566	40: -17.9331253376, -50.1270302796
41: -17.9330713436, -50.1270635466	42: -17.9330148626, -50.1270971686	43: -17.9329584956, -50.1271275766	44: -17.9329102186, -50.1271530746
45: -17.9328739636, -50.1271830356	46: -17.9328534146, -50.1272218506	47: -17.9328441466, -50.1272628326	48: -17.9328393086, -50.1273091546
49: -17.9328292996, -50.1273599306	50: -17.9328156116, -50.1274123846	51: -17.9328007446, -50.1274745286	52: -17.9327839616, -50.1275486616
53: -17.9327660066, -50.1276365186	54: -17.9327427006, -50.1277341346	55: -17.9327176686, -50.1278350436	56: -17.9326931106, -50.1279428346
57: -17.9326675936, -50.1280574216	58: -17.9326402536, -50.1281738226	59: -17.9326128386, -50.1282864466	60: -17.9325864526, -50.1283981846
61: -17.9325591156, -50.1285116316	62: -17.9325326866, -50.1286238256	63: -17.9325074226, -50.1287342436	64: -17.9324827276, -50.1288405006
65: -17.9324602876, -50.1289372986	66: -17.9324433386, -50.1290094756	67: -17.9324247606, -50.1290733776	68: -17.9324019626, -50.1291315376
69: -17.9323846886, -50.1291871526	70: -17.9323741306, -50.1292416786	71: -17.9323674026, -50.1292958646	72: -17.9323578046, -50.1293530656
73: -17.9323435806, -50.1294162426	74: -17.9323269646, -50.1294876626	75: -17.9323115066, -50.1295672556	76: -17.9322925706, -50.1296540616
77: -17.9322734086, -50.1297466276	78: -17.9322540506, -50.1298448816	79: -17.9322312856, -50.1299478396	80: -17.9322063206, -50.1300533786
81: -17.9321831136, -50.1301588576	82: -17.9321601816, -50.1302652956	83: -17.9321359656, -50.1303713946	84: -17.9321104876, -50.1304770526
85: -17.9320856256, -50.1305835066	86: -17.9320604726, -50.1306873266	87: -17.9320380656, -50.1307807036	88: -17.9320208156, -50.1308589976
89: -17.9320030346, -50.1309356646	90: -17.9319817566, -50.1310112246	91: -17.9319685236, -50.1310887316	92: -17.9319520786, -50.1311688326
93: -17.9319343456, -50.1312544516	94: -17.9319157596, -50.1313466756	95: -17.9318907546, -50.1314418226	96: -17.9318638656, -50.1315348896
97: -17.9318488726, -50.1316192866	98: -17.9318326876, -50.1317012716	99: -17.9318164106, -50.1317823806	100: -17.9318015066, -50.1318633966
101: -17.9317829716, -50.1319484616	102: -17.9317594286, -50.1320317946	103: -17.9317385816, -50.1321139496	104: -17.9317216361, -50.1321785213
105: -17.9317171953, -50.1322028296	106: -17.9317134793, -50.1322638596	107: -17.9317289763, -50.1323109866	108: -17.9317618083, -50.1323398116

109: -17.9317999953, -50.1323398676
110: -17.9318357153, -50.1323266046
111: -17.9318683193, -50.1323074046
112: -17.9319028963, -50.1322908216
113: -17.9319437413, -50.1322712176
114: -17.9319900013, -50.1322510456
115: -17.9320417843, -50.1322298986
116: -17.9320988513, -50.1321995826
117: -17.9321689183, -50.1321675496
118: -17.9322476323, -50.1321358186
119: -17.9323220353, -50.1321040146
120: -17.9323943943, -50.1320739746
121: -17.9324665433, -50.1320422606
122: -17.9325369423, -50.1320094466
123: -17.9326109443, -50.1319745826
124: -17.9326912863, -50.1319365696
125: -17.9327763353, -50.1318993706
126: -17.9328608743, -50.1318622556
127: -17.9329455193, -50.1318228806
128: -17.9330331863, -50.1317840496
129: -17.9331220123, -50.1317462076
130: -17.9332104753, -50.1317082626
131: -17.9332993953, -50.1316695876
132: -17.9333905593, -50.1316277236
133: -17.9334835313, -50.1315834276
134: -17.9335767263, -50.1315381606
135: -17.9336673813, -50.1314953126
136: -17.9337540263, -50.1314537036
137: -17.9338403993, -50.1314102566
138: -17.9339243893, -50.1313708206
139: -17.9339805223, -50.1313421196
140: -17.9340062643, -50.1313229326
141: -17.9340145543, -50.1313075876
142: -17.9340206393, -50.1312842096
143: -17.9340271953, -50.1312449256
144: -17.9340376193, -50.1311981186
145: -17.9340510793, -50.1311517416
146: -17.9340691753, -50.1311034356
147: -17.9340887213, -50.1310527506
148: -17.9341071513, -50.1309919406
149: -17.9341271753, -50.1309266386
150: -17.9341497573, -50.1308510556
151: -17.9341756073, -50.1307641126
152: -17.9342035503, -50.1306727626
153: -17.9342345593, -50.1305767016
154: -17.9342662863, -50.1304742456
155: -17.9342984213, -50.1303657036
156: -17.9343298763, -50.1302596756
157: -17.9343633693, -50.1301553836
158: -17.9343978303, -50.1300459936
159: -17.9344346583, -50.1299321526
160: -17.9344726993, -50.1298168216
161: -17.9345095943, -50.1297013896
162: -17.9345450713, -50.1295841796
163: -17.9345817443, -50.1294664636
164: -17.9346188853, -50.1293476176
165: -17.9346556133, -50.1292288126
166: -17.9346918063, -50.1291097196
167: -17.9347278283, -50.1289891186
168: -17.9347648143, -50.1288673586
169: -17.9348029963, -50.1287446976
170: -17.9348422683, -50.1286223266
171: -17.9348800113, -50.1285010116
172: -17.9349164873, -50.1283802146
173: -17.9349529933, -50.1282602146
174: -17.9349893083, -50.1281411996
175: -17.9350251443, -50.1280221866
176: -17.9350611303, -50.1279038036
177: -17.9350979043, -50.1277865516
178: -17.9351346023, -50.1276731556
179: -17.9351687723, -50.1275677496
180: -17.9351945293, -50.1274818266
181: -17.9352112293, -50.1274236746
182: -17.9352222773, -50.1273891806
183: -17.9352311323, -50.1273704446
184: -17.9352368949, -50.127360247
185: -17.9352760919, -50.1272501052
186: -17.9352801389, -50.1272334812
187: -17.9352806649, -50.1272014662
188: -17.9352897029, -50.1271633652
189: -17.9353019539, -50.1271221032
190: -17.9353172589, -50.1270721932
191: -17.9353354329, -50.1270123242
192: -17.9353571419, -50.1269423972
193: -17.9353815349, -50.1268607782
194: -17.9354113309, -50.1267663902
195: -17.9354444589, -50.1266593222
196: -17.9354807369, -50.1265449272
197: -17.9355180889, -50.1264282802
198: -17.9355571479, -50.1263059622
199: -17.9355966349, -50.1261778672
200: -17.9356352759, -50.1260489022
201: -17.9356753059, -50.1259203762
202: -17.9357155659, -50.1257912262
203: -17.9357560339, -50.1256645132
204: -17.9357949249, -50.1255426342
205: -17.9358304419, -50.1254274912
206: -17.9358612399, -50.1253266802
207: -17.9358866639, -50.1252485232
208: -17.9359051304, -50.1251702269
209: -17.9346977867, -50.1192773964
210: -17.9347302876, -50.1192563586
211: -17.9347757356, -50.1192274886
212: -17.9348250976, -50.1191970766
213: -17.9348780546, -50.1191625166
214: -17.9349331016, -50.1191244206
215: -17.9349896246, -50.1190855006
216: -17.9350444376, -50.1190479716
217: -17.9351009126, -50.1190115906
218: -17.9351584936, -50.1189767966
219: -17.9352138516, -50.1189429326
220: -17.9352551796, -50.1189180226
221: -17.9352885036, -50.1188983636
222: -17.9353225576, -50.1188769026
223: -17.9353604746, -50.1188527626
224: -17.9354028706, -50.1188250786
225: -17.9354513216, -50.1187935076
226: -17.9355041076, -50.1187583886
227: -17.9355603346, -50.1187232176
228: -17.9356203626, -50.1186886706
229: -17.9356794906, -50.1186559696
230: -17.9357277636, -50.1186307576
231: -17.9357650216, -50.1186075016
232: -17.9358007576, -50.1185875776
233: -17.9358339566, -50.1185846216
234: -17.9358612266, -50.1186003856
235: -17.9358809696, -50.1186330246
236: -17.9358983056, -50.1186786286
237: -17.9359153006, -50.1187351256
238: -17.9359361056, -50.1187981056
239: -17.9359633246, -50.1188682046
240: -17.9359905996, -50.1189464306
241: -17.9360211376, -50.1190290146
242: -17.9360517136, -50.1191105126
243: -17.9360826006, -50.1191895916
244: -17.9361149136, -50.1192727046
245: -17.9361485276, -50.1193596206
246: -17.9361801616, -50.1194497366
247: -17.9362136446, -50.1195405986
248: -17.9362467466, -50.1196318406
249: -17.9362804336, -50.1197267006
250: -17.9363167636, -50.1198231716
251: -17.9363535496, -50.1199185606
252: -17.9363874996, -50.1200123896
253: -17.9364223646, -50.1201065966
254: -17.9364599186, -50.1202057096
255: -17.9364971436, -50.1203062026
256: -17.9365357896, -50.1204091726
257: -17.9365752246, -50.1205143576
258: -17.9366142566, -50.1206202606
259: -17.9366542776, -50.1207275646
260: -17.9366942866, -50.1208353126
261: -17.9367343676, -50.1209432866
262: -17.9367747956, -50.1210528606
263: -17.9368148436, -50.1211622576
264: -17.9368526546, -50.1212643746
265: -17.9368819366, -50.1213484946
266: -17.9369107246, -50.1214259906
267: -17.9369400936, -50.1215062096
268: -17.9369669456, -50.1215886436
269: -17.9369836346, -50.1216712246
270: -17.9369788936, -50.1217545686
271: -17.9369522836, -50.1218386476
272: -17.9369204726, -50.1219293196
273: -17.9368903546, -50.1220262386
274: -17.9368589886, -50.1221284166
275: -17.9368278716, -50.1222351576
276: -17.9367965506, -50.1223425256
277: -17.9367678756, -50.1224383236
278: -17.9367445676, -50.1225110886
279: -17.9367246486, -50.1225676966
280: -17.9367063266, -50.1226267526
281: -17.9366889686, -50.1226887496
282: -17.9366683386, -50.1227555196
283: -17.9366471796, -50.1228250556
284: -17.9366251416, -50.1228993166
285: -17.9366013346, -50.1229749756
286: -17.9365781046, -50.1230494776
287: -17.9365518736, -50.1231254176
288: -17.9365272666, -50.1232041766
289: -17.9365023216, -50.1232881896
290: -17.9364791246, -50.1233776306
291: -17.9364503136, -50.1234693506
292: -17.9364167936, -50.1235652896
293: -17.9363824666, -50.1236622486
294: -17.9363535116, -50.1237555036
295: -17.9363262906, -50.1238453706
296: -17.9362964596, -50.1239381366
297: -17.9362676906, -50.1240368946
298: -17.9362374066, -50.1241390456
299: -17.9362036186, -50.1242460296
300: -17.9361689066, -50.1243581236
301: -17.9361331446, -50.1244735376
302: -17.9360937496, -50.1245912966
303: -17.9360546616, -50.1247119496
304: -17.9360232386, -50.1248321266
305: -17.9359917926, -50.1249446226
306: -17.9359565086, -50.1250370056
307: -17.9359127996, -50.1251080346
308: -17.9358597756, -50.1251622756
309: -17.9357943786, -50.1252081186
310: -17.9357203826, -50.1252559616
311: -17.9356423916, -50.1253084416
312: -17.9355605876, -50.1253660516

313: -17.9354735236, -50.1254254126
314: -17.9353790226, -50.1254837736
315: -17.9352869876, -50.1255451496
316: -17.9351992536, -50.1255993856
317: -17.9351219926, -50.1256518386
318: -17.9350519136, -50.1257007126
319: -17.9349752736, -50.1257483576
320: -17.9348965556, -50.1258010306
321: -17.9348169286, -50.1258565796
322: -17.9347330816, -50.1259125436
323: -17.9346496966, -50.1259679366
324: -17.9345692296, -50.1260210926
325: -17.9344889936, -50.1260773646
326: -17.9344076856, -50.1261380776
327: -17.9343243416, -50.1261980826
328: -17.9342409016, -50.1262525436
329: -17.9341646836, -50.1263020446
330: -17.9340951266, -50.1263511816
331: -17.9340260366, -50.1263956906
332: -17.9339506876, -50.1264414066
333: -17.9338835916, -50.1264861756
334: -17.9338202076, -50.1265321566
335: -17.9337525616, -50.1265790836
336: -17.9336793446, -50.1266282776
337: -17.9336091216, -50.1266840606
338: -17.9335399956, -50.1267327316
339: -17.9334662756, -50.1267793466
340: -17.9333913986, -50.1268256596
341: -17.9333162056, -50.1268752216
342: -17.9332462846, -50.1269288596
343: -17.9331788406, -50.1269759996
344: -17.9331067866, -50.1270168106
345: -17.9330429296, -50.1270590686
346: -17.9329886876, -50.1270941366
347: -17.9329446076, -50.1271154586
348: -17.9329148906, -50.1271184926
349: -17.9328919126, -50.1271157066
350: -17.9328878782, -50.1271149954
351: -17.9328974916, -50.1270709285
352: -17.9329147936, -50.1269897015
353: -17.9329362466, -50.1269056085
354: -17.9329568906, -50.1268192805
355: -17.9329734006, -50.1267437965
356: -17.9329892366, -50.1266697905
357: -17.9330074436, -50.1265942625
358: -17.9330283466, -50.1265148475
359: -17.9330506026, -50.1264321075
360: -17.9330699796, -50.1263449955
361: -17.9330929666, -50.1262578675
362: -17.9331149956, -50.1261710325
363: -17.9331312056, -50.1260923285
364: -17.9331500916, -50.1260166875
365: -17.9331708426, -50.1259386195
366: -17.9331901146, -50.1258564955
367: -17.9332090596, -50.1257724895
368: -17.9332299646, -50.1256893135
369: -17.9332496236, -50.1256043925
370: -17.9332660906, -50.1255199065
371: -17.9332856106, -50.1254381875
372: -17.9333070256, -50.1253533905
373: -17.9333269276, -50.1252689465
374: -17.9333484046, -50.1251840715
375: -17.9333662796, -50.1250951425
376: -17.9333846486, -50.1250026965
377: -17.9334029286, -50.1249072625
378: -17.9334212886, -50.1248098125
379: -17.9334424346, -50.1247107555
380: -17.9334647756, -50.1246069385
381: -17.9334856926, -50.1245008045
382: -17.9335079886, -50.1243953735
383: -17.9335324066, -50.1242895375
384: -17.9335554516, -50.1241844035
385: -17.9335796556, -50.1240795115
386: -17.9336038626, -50.1239748955
387: -17.9336291786, -50.1238733785
388: -17.9336530316, -50.1237746215
389: -17.9336781136, -50.1236778065
390: -17.9337034456, -50.1235795655
391: -17.9337230546, -50.1234780095
392: -17.9337443466, -50.1233750105
393: -17.9337695146, -50.1232742375
394: -17.9337921976, -50.1231724405
395: -17.9338163236, -50.1230712115
396: -17.9338423716, -50.1229654635
397: -17.9338682076, -50.1228555875
398: -17.9338957736, -50.1227437075
399: -17.9339229676, -50.1226313155
400: -17.9339534676, -50.1225177565
401: -17.9339799526, -50.1224079345
402: -17.9340029826, -50.1223043435
403: -17.9340245826, -50.1222048455
404: -17.9340478896, -50.1221051505
405: -17.9340695696, -50.1220039635
406: -17.9340909676, -50.1219043955
407: -17.9341102066, -50.1218140895
408: -17.9341318456, -50.1217260405
409: -17.9341564736, -50.1216354395
410: -17.9341756016, -50.1215414625
411: -17.9341966066, -50.1214468625
412: -17.9342238436, -50.1213492725
413: -17.9342465026, -50.1212457755
414: -17.9342671046, -50.1211405885
415: -17.9342910976, -50.1210341235
416: -17.9343174446, -50.1209265255
417: -17.9343401766, -50.1208191745
418: -17.9343692236, -50.1207113895
419: -17.9343976476, -50.1205996245
420: -17.9344235196, -50.1204871335
421: -17.9344473556, -50.1203753985
422: -17.9344720536, -50.1202635235
423: -17.9345017926, -50.1201518775
424: -17.9345291586, -50.1200388095
425: -17.9345520196, -50.1199238285
426: -17.9345791326, -50.1198086115
427: -17.9346068836, -50.1196934535
428: -17.9346296156, -50.1195825485
429: -17.9346511776, -50.1194786525
430: -17.9346747846, -50.1193814105
431: -17.9346948386, -50.1192919995
432: -17.9346977867, -50.1192773964
433: -17.9256636483, -50.1466290031
434: -17.9259685066, -50.146650836
435: -17.9263083906, -50.1466351071
436: -17.9266286791, -50.1466341821
437: -17.9269560374, -50.1465943006
438: -17.927304039, -50.1465600188
439: -17.9276245571, -50.1465903273
440: -17.9279311234, -50.1465307411
441: -17.9282064523, -50.14650758
442: -17.9284358323, -50.146499025
443: -17.9286769724, -50.1464925052
444: -17.9286863001, -50.1461579322
445: -17.9286928628, -50.1456135791
446: -17.9287158562, -50.1450658828
447: -17.9285259597, -50.1446314287
448: -17.928319592, -50.144334375
449: -17.9280947656, -50.1441789994
450: -17.9278385491, -50.1440204363
451: -17.9275576759, -50.143838712
452: -17.9272635723, -50.1436489412
453: -17.9269820178, -50.1434763127
454: -17.9267284978, -50.1433187613
455: -17.9265143046, -50.1431811461
456: -17.9263155689, -50.1430494097
457: -17.9261599939, -50.1429461494
458: -17.9260613069, -50.1428859909
459: -17.9258999373, -50.1428539046
460: -17.925904863, -50.1430155041
461: -17.9260067427, -50.1433416167
462: -17.9261180263, -50.1437935123
463: -17.9259521777, -50.1439529628
464: -17.9259503988, -50.1441935441
465: -17.9258912976, -50.1444025517
466: -17.9258441574, -50.1446138832
467: -17.925803454, -50.1447553145
468: -17.9256508965, -50.1453199878
469: -17.925590899, -50.1455807662
470: -17.9254878181, -50.1458540081
471: -17.925527051, -50.1461694098
472: -17.9255809491, -50.1464796691
473: -17.9256636483, -50.1466290031

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **0RJQFI4ZFPY6141**

Documento emitido em: **11 de Junho de 2021 às 11:45:08**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=0RJQFI4ZFPY6141**